

RESOLUÇÃO Nº108/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.

Considerando a Portaria GM/MS Nº3.604, de 19 de abril de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº3.636, de 29 de abril de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº4.603, de 27 de junho de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº4.963, de 07 de agosto de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº3.666, de 29 de abril de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº3.668, de 29 de abril de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a Resolução CIB-ES Nº 061, de 15 de maio de 2023, que define as normas para aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares federais para os Hospitais da Rede Complementar de Saúde do Estado do Espírito Santo.

Considerando a ADPF Nº 854, de 23 de dezembro de 2024, no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina maior transparência e rastreabilidade nos dados de emendas parlamentares.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar *ad referendum*, a transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, referentes ao incremento temporário de custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, conforme discriminados nos Anexo I e II - Repasse por Aditivo - Contratualização.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 11 de junho de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES

Presidente do COSEMS-ES

RESOLUÇÃO Nº108/2025 – ANEXO I – REPASSE POR ADITIVO DE CONTRATUALIZAÇÃO – EMENDAS DE INDIVIDUAIS

MUNICÍPIO	BENEFICIADO	CNES	TIPO DE RECURSO	ANO	VALOR	TIPO DE EMENDA	Nº PROPOSTA	PORTARIA GM/MS
VITÓRIA	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ES - AFPES	0011991	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	1.000.0000,00	INDIVIDUAL	36000632275202400	Nº 4.963/2024
VILA VELHA	HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA	2494442	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	2.040.000,00	INDIVIDUAL	36000598123202400	Nº 3.636/2024
VILA VELHA	HIMABA	2678179	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	1.200.000,00	INDIVIDUAL	36000589306202400	Nº 3.604/2024
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	HOSPITAL PADRE MÁXIMO	2403331	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	2.000.000,00	INDIVIDUAL	36000589206202400	Nº 3.604/2024
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	HOSPITAL PADRE MÁXIMO	2403331	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	1.000.000,00	INDIVIDUAL	36000624116202400	Nº 4.603/2024
TOTAL					7.240.000,00			

RESOLUÇÃO Nº108/2025 – ANEXO II – REPASSE POR ADITIVO DE CONTRATUALIZAÇÃO – EMENDAS DE BANCADA

MUNICÍPIO	BENEFICIADO	CNES	TIPO DE RECURSO	ANO	VALOR	TIPO DE EMENDA	Nº PROPOSTA	PORTARIA GM/MS
VITÓRIA	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ES - AFPES	11991	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	200.000,00	BANCADA	36000609001202400	Nº3.668/2024
VITÓRIA	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ES - AFPES	11991	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	300.000,00	BANCADA	36000608913202400	Nº3.668/2024
VITÓRIA	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ES - AFPES	11991	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	1.000.000,00	BANCADA	36000608907202400	Nº3.668/2024
VITÓRIA	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ES - AFPES	11991	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	3.000.000,00	BANCADA	36000608924202400	Nº3.668/2024
GUARAPARI	HIFA DE GUARAPARI	7557523	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	500.000,00	BANCADA	36000608941202400	Nº3.668/2024
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO - HECI	2547821	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	300.000,00	BANCADA	36000606871202400	Nº3.666 /2024
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO - HECI	2547821	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	700.000,00	BANCADA	36000606871202400	Nº3.666/2024
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO - HECI	2547821	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	2.000.000,00	BANCADA	36000606871202400	Nº3.666/2024
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO - HECI	2547821	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	5.000.000,00	BANCADA	36000606871202400	Nº3.668/2024

VILA VELHA	HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - HEVV	2494442	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	200.000,00	BANCADA	36000608941202400	Nº3.666/2024
VILA VELHA	HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - HEVV	2494442	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	200.000,00	BANCADA	36000606869202400	Nº3.666/2024
VILA VELHA	HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - HEVV	2494442	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	200.000,00	BANCADA	36000608993202400	Nº3.666/2024
VILA VELHA	HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - HEVV	2494442	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	200.000,00	BANCADA	36000608999202400	Nº3.666/2024
VILA VELHA	HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - HEVV	2494442	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	1.000.000,00	BANCADA	36000608909202400	Nº3.666/2024
VILA VELHA	HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - HEVV	2494442	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	5.000.000,00	BANCADA	36000608884202400	Nº3.668/2024
VILA VELHA	HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - HEVV	2494442	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	500.000,00	BANCADA	36000606908202400	Nº3.668/2024
VILA VELHA	HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - HEVV	2494442	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	500.000,00	BANCADA	36000606905202400	Nº3.668/2024
VILA VELHA	HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - HEVV	2494442	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	500.000,00	BANCADA	36000606906202400	Nº3.668/2024
VILA VELHA	HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - HEVV	2494442	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	1.000.000,00	BANCADA	36000606909202400	Nº3.668/2024
ITAPEMIRIM	HOSPITAL EVANGÉLICO LITORAL SUL - HELS	6945368	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	100.000,00	BANCADA	36000608864202400	Nº3.668/2024

SANTA LEOPOLDINA	HOSPITAL EVANGÉLICO SANTA LEOPOLDINA - HESL	2599899	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	100.000,00	BANCADA	36000608864202400	Nº3.668/2024
SÃO MATEUS	HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS	2484072	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	400.000,00	BANCADA	36000608941202400	Nº3.668/2024
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	HOSPITAL PADRE MÁXIMO	2403331	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	200.000,00	BANCADA	36000606861202400	Nº3.666/2024
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	HOSPITAL PADRE MÁXIMO	2403331	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	1.000.000,00	BANCADA	36000608901202400	Nº3.668/2024
LINHARES	HOSPITAL RIO DOCE	2465833	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	150.000,00	BANCADA	36000608858202400	Nº3.668/2024
VITORIA	HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA	11738	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	200.000,00	BANCADA	36000608864202400	Nº3.668/2024
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO - SCMCI	2485680	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	150.000,00	BANCADA	36000608858202400	Nº3.668/2024
GUAÇUI	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAÇUI - SCMG	2447029	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	500.000,00	BANCADA	36000606907202400	Nº3.666/2024
GUAÇUI	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAÇUI - SCMG	2447029	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	150.000,00	BANCADA	36000606907202400	Nº3.668/2024
VITORIA	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA- SCMV	11746	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO - MAC	2024	400.000,00	BANCADA	36000608941202400	Nº3.668/2024
TOTAL					26.150.000,00			

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 11/06/2025 13:04:19 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 12/06/2025 10:50:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/06/2025 10:50:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZWQ0DW>